



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Petição Cível

0131800-27.2005.5.02.0025

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/05/2005

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: LAMONIEL DE LIMA

ADVOGADO: ANA PAULA FERRER

RECLAMADO: BALANCE DO BRASIL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

ADVOGADO: AGEU DE HOLANDA ALVES DE BRITO

RECLAMADO: MAYKO BRITO LIU

RECLAMADO: ROBERTO RODRIGUES DE FARIAS

RECLAMADO: ACCURATE DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

RECLAMADO: LIU CHIA MING

ADVOGADO: AGEU DE HOLANDA ALVES DE BRITO

RECLAMADO: VALDENISE MARIA BRITO LIU

RECLAMADO: IMMENCE OFFICE LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

TERCEIRO INTERESSADO: YUNEN LIU

ADVOGADO: EDISON SOARES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
PetCiv 0131800-27.2005.5.02.0025
REQUERENTE: LAMONIEL DE LIMA
REQUERIDO: BALANCE DO BRASIL COMERCIO, REPRESENTACAO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 543f445

Destinatário: LIU CHIA MING

Certifico e dou fé que, na data de 14/05/2022, em cumprimento ao r. mandado Id supra, dirigi-me à Rua Aracati, nº 226, Jardim Enseada, CEP: 11.443-170, Guarujá-SP, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, penhorei e avaliei o imóvel sob matrícula nº 26.261, devidamente descrito no Auto de Penhora e Avaliação abaixo transcrito. Certifico, mais, que deixei de intimar o executado Liu Chia Ming, pois este não reside no local. Ali fui atendido pelo Sr. Yunen Liu (com quem deixei cópia da ordem judicial), que se apresentou como filho do referido sócio e afirmou ser o atual morador e proprietário do imóvel em questão (*obs.: informação esta constante do Registro 16 da matrícula*). Em anexo, consulta de débitos fiscais (IPTU) e certidão de valor venal obtidas junto à Municipalidade de Guarujá. Diante do exposto, devolvo o presente e o submeto à apreciação de Vossa Excelência.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (transcrição)

Aos 14 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Rua Aracati, nº 226, Jardim Enseada, CEP: 11.443-170, Guarujá-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado Id 543f445, passado em favor de LAMONIEL DE LIMA contra BALANCE DO BRASIL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME E OUTROS (7), na pessoa do sócio executado Liu Chia Ming, para pagamento da importância de R\$ 37.652,30 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), atualizada até 01/01 /2014, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO

do seguinte imóvel: O lote nº 08 da quadra 07, do Jardim da Enseada, município, distrito e comarca de Guarujá, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Aracati; 12,00 metros pelos fundos, onde confronta com o lote 13; 29,50 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem olha da rua o terreno, onde confronta com o lote nº 07; 29,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 9, 10 e 11, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra 7, do referido loteamento, encerrando a área de 354,00 m2. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0519-008-000. Registrado sob a matrícula nº 26.261, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. Consta, ainda, da referida matrícula a Averbção 2, dando conta de que sobre o imóvel acima descrito foram construídas a residência e edícula, que tomou o nº 226 da Rua Aracati. Tal imóvel foi por mim avaliado no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida exequenda. Para constar, lavrei presente. O referido é verdade e dou fé.

GUARUJÁ, 14 de maio de 2022.

Fabiano Augusto Realino

Oficial de Justiça Avaliador Federal

SAO PAULO/SP, 23 de maio de 2022

FABIANO AUGUSTO REALINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FABIANO AUGUSTO REALINO - Juntado em: 23/05/2022 19:09:56 - ab69c21
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22052319091328300000257307110?instancia=1>
Número do processo: 0131800-27.2005.5.02.0025
Número do documento: 22052319091328300000257307110



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Certificamos que, para o imóvel situado à **R ARACATI - JD ENSEADA nº 00226 , 00 0000 - JD. DA ENSEADA** - sob Lançamento **3-0519-008-000**, Proprietário(a) **YUNEN LIU** , o valor venal para o exercício de **2022**, de acordo com a **Lei Complementar nº 223/2017** é de:

Área do Terreno: **354,00 m2** Valor Venal **R\$ 33.891,96**

Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos

Área Edificada: **210,30 m2** Valor Venal **R\$ 142.453,64**

Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos

Valor Venal do Imóvel **R\$ 176.345,60**

Cento e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos

Certidão emitida no dia: **23/05/2022**

Término das informações referentes a esta Certidão

Este documento foi gerado pelo SCIM em Segunda-feira, 23 de Maio de 2022 às 19h06m



SCIM v.2.4 c91e2948



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

YUNEN LIU - IPTU - 3-0519-008-000

Dívida Ativa - Consulta de Débitos	
------------------------------------	--

Proprietário
Identificação da Dívida
Valor Total Devido

YUNEN LIU
IPTU - 3-0519-008-000
R\$ 191.640,73

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal No
3	2003	2003	Imp. Predial	Aguard. Análise	25005/2003 *1	1.060,25	624,87	7.061,85	2.064,42	10.811,39	1.172,37	Paga	11.983,76	15987/2007 1-OF
3	2004	2004	Imp. Predial	Aguard. Análise	25000/2004 *1	1.491,00	811,72	8.746,58	2.567,73	13.617,03	Proc. Unificado: 05154084320078260223			
3	2005	2008	Imp. Predial	Aguard. Análise	14684/2008 *1	1.621,86	836,49	8.508,10	2.560,74	13.527,19	1.464,55	Paga	14.991,74	053191/2009
3	2006	2008	Imp. Predial	Aguard. Análise	52988/2008 *1	1.707,74	836,69	8.001,75	2.476,17	13.022,35	1.409,64	Paga	14.431,99	053191/2009
3	2007	2008	Imp. Predial	Aguard. Análise	89695/2008 *1	1.607,19	768,24	6.876,33	2.234,32	11.486,08	1.239,37	Paga	12.725,45	053191/2009
3	2008	2009	Imp. Predial	Aguard. Análise	15645/2009 *1	1.814,60	831,85	6.925,94	2.345,12	11.917,51	1.288,68	Paga	13.206,19	053191/2009
3	2009	2009	Imp. Predial	Aguard. Análise	56283/2009 *1	1.845,10	790,44	6.106,21	2.107,13	10.848,88	1.172,37	Paga	12.021,25	027151/2012
3	2010	2010	Imp. Predial	Aguard. Análise	13562/2010 *1	1.912,68	785,04	5.632,99	2.012,74	10.343,45	1.116,54	Paga	11.459,99	027151/2012
Proc. Unificado: 05256075120128260223 Outros: 223012012525607														



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

YUNEN LIU - IPTU - 3-0519-008-000

3	2011	2011	Imp. Predial	51574/2011 *1	Aguard. Análise	789,10	5.185,66	1.922,60	9.920,73	1.070,03	Paga	10.990,76	027151/2012
3	2012	2012	Imp. Predial	20030/2012 *1	Aguard. Análise	782,67	4.677,01	1.777,16	9.373,49	1.010,47	Paga	10.383,96	016172/2014
3	2013	2013	Imp. Predial	29521/2013 *1	Aguard. Análise	776,39	4.173,26	1.643,89	8.831,74	950,93	Paga	9.782,67	016172/2014
3	2014	2014	Imp. Predial	12895/2015 *1	Aguard. Análise	732,45	3.497,57	1.438,77	7.892,40	848,57	Paga	8.740,97	
3	2015	2015	Imp. Predial	15908/2016 *1	Aguard. Análise	722,31	3.012,85	1.280,64	7.346,95	789,95	Paga	8.136,90	
3	2016	2016	Imp. Predial	15592/2017 *1	Aguard. Análise	711,01	2.542,03	1.024,82	6.808,32	730,41	Paga	7.538,73	
3	2017	2017	Imp. Predial	16573/2018 *1	Aguard. Análise	699,21	2.077,36	802,67	6.272,84	672,72	Paga	6.945,56	
3	2018	2018	Imp. Predial	15723/2019 *1	Aguard. Análise	684,98	1.624,07	654,98	5.734,14	613,16	Paga	6.347,30	
3	2019	2019	Imp. Predial	15449/2020 *1	Aguard. Análise	667,95	1.182,92	494,06	5.190,85	554,55	Paga	5.745,40	
3	2020	2020	Imp. Predial	16035/2021 *1	Aguard. Análise	647,55	758,20	371,42	4.643,57	495,00	Paga	5.138,57	
3	2021	2021	Imp. Predial	16116/2022	Simples	909,12	522,77	370,92	5.977,73	0,00	0,00	5.977,73	
Total													
TOTAL EM DÉBITO													
41.894,81 14.408,08 87.113,45 30.150,30 173.566,64 18.074,09 0,00 191.640,73													191.640,73

*1 Houve pagamento parcial através do REFIS nº 1232/2022, tendo os valores sido deduzidos do total do débito.



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

YUNEN LIU - IPTU - 3-0519-008-000

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

A Taxa Judiciária deverá ser recolhida via DARE-SP para cada processo de Execução Fiscal.
A Taxa Judiciária é devida ao Estado de São Paulo e equivale a 1% do parcelamento, respeitando o valor mínimo de 5 UFESP, conforme legislação pertinente.
Para a emissão da guia de recolhimento DARE-SP, o contribuinte deverá acessar portaldecustas.tjsp.jus.br/portal.jsp/pages/custas/new e, após identificação, escolher no campo "Tipo de Serviço" a opção "satisfação da execução".
Em caso de dúvidas no preenchimento, favor consultar www.tjsp.jus.br/Download/Portal/PortalCustas/ManualUtilizacaoCustas.pdf

Este documento foi gerado pelo SCIM em Segunda-feira, 23 de Maio de 2022 às 19h07m



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
ab69c21	23/05/2022 19:09	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
565e755	23/05/2022 19:09	certidão de valor venal	Documento Diverso
362e1bc	23/05/2022 19:09	IPTU	Documento Diverso